



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.726

João Pessoa - Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 38.712 de 16 de outubro de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/250001.00087.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	110	260.000,00
TOTAL			260.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	3390.39	110	260.000,00
TOTAL			260.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.713 de 16 de outubro de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/250001.00083.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.858.000,00** (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.36	272	1.228.000,00
	3390.39	272	3.630.000,00
TOTAL			4.858.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4067.0287- HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.30	272	2.358.000,00
	3390.39	272	1.000.000,00
10.302.5007.4738.0287- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE HEMODIÁLISE ESTADUAL/GERAV	3390.39	272	1.500.000,00
TOTAL			4.858.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.714 de 16 de outubro de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/240001.00040.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5005.4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3390.39	100	160.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5005.1591.0287- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	4490.51	100	160.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.715 de 16 de outubro de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/090003.00013.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 9.140,00** (nove mil, cento e quarenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	9.140,00
TOTAL			9.140,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4851.0287- LOCAÇÃO DE AERONAVES	3390.39	100	500,00
06.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	1.140,00
	3390.39	100	1.650,00
	4490.52	100	5.850,00
TOTAL			9.140,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.716 de 16 de outubro de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/220001.00144.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.300.676,80** (onze milhões, trezentos mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2758.0287- FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3350.30	156	11.300.676,80
TOTAL			11.300.676,80

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanco Patrimonial de 31/12/2017. em relação aos recursos oriundos



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

do Repasse do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional da Educação - FNDE, em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resolução/CD/FNDE/nº 26, de 17 de junho de 2013, para o Programa de Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, creditados na conta nº 10.980-0, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.717 de 16 de outubro de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/250001.00085.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

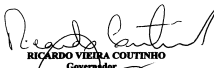
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4583.0287- HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES (PIANCÓ)	3390.30	110	450.000,00
	3390.39	110	100.000,00
TOTAL			550.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4768.0287- HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA (ITAPORANGA)	3390.30	110	400.000,00
10.302.5007.4769.0287- HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO ASSIS DE FREITAS (SOLÂNEA)	3390.30	110	150.000,00
TOTAL			550.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.718 de 16 de outubro de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/290201.00013.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202 - A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	270	55.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202 - A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	270	13.500,00

24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	270	15.000,00
24.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	270	9.000,00
	4490.52	270	17.500,00
TOTAL			55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.719 de 16 de outubro de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/290201.00012.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202 - A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.131.5001.4848.0287- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	3390.36	270	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:
29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202 - A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.131.5001.4848.0287- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	4490.52	270	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.720 de 16 de outubro de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/010001.00011.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	100	22.500,00
TOTAL			22.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	100	5.000,00
	3390.39	100	9.000,00
01.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	5.500,00

3391.39	100	3.000,00
TOTAL		22.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.721 de 16 de outubro de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/010001.00014.

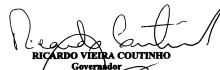
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:
01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	101	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.722 de 16 de outubro de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/010001.00016.

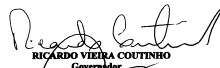
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	10.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:
01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	100	10.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.724 de 16 de outubro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/010001.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 947.000,00** (novecentos e quarenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	496.000,00
01.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	451.000,00
TOTAL			947.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	100.000,00
01.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	100	85.000,00
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	100	101.000,00
	3390.32	100	15.000,00
	3390.33	100	150.000,00
	4490.52	100	496.000,00
TOTAL			947.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.725 de 16 de outubro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/020001.00024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 635.000,00** (seiscentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350.41	100	35.000,00
	3390.39	100	500.000,00
	4490.52	100	100.000,00
TOTAL			635.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.726 de 16 de outubro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/270001.00074.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5010.4441.0287- MANUTENÇÃO DOS CENTROS SOCIAIS URBANOS - CSU	3390.39	179	75.000,00
TOTAL			75.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5010.4441.0287- MANUTENÇÃO DOS CENTROS SOCIAIS URBANOS - CSU	4490.51	179	75.000,00
TOTAL			75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.727 de 16 de outubro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/270001.00075.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5008.4544.0287- PROMOÇÃO DO ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS - CASAS DA CIDADANIA	3390.39	179	75.000,00
TOTAL			75.000,00

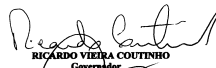
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5008.4544.0287- PROMOÇÃO DO ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS - CASAS DA CIDADANIA	4490.51	179	75.000,00
TOTAL			75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.728 de 16 de outubro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº

11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/210501.00010.

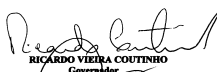
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 413.900,00** (quatrocentos e treze mil, novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.205 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5002.2485.0287- AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE REGISTROS DE ATOS EMPRESARIAIS	3390.36	270	77.000,00
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36 3390.39	270 270	51.900,00 227.000,00
23.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	270	25.000,00
23.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	270	23.000,00
23.302.5046.4222.0287- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	270	10.000,00
TOTAL			413.900,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.205 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5002.2485.0287- AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE REGISTROS DE ATOS EMPRESARIAIS	4490.52	270	14.000,00
23.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	270	20.000,00
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16 4490.52	270 270	90.000,00 21.000,00
23.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09 3190.11	270 270	1.500,00 85.000,00
Especificação	3190.13	270	50.000,00
	3191.13	270	54.400,00
23.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 4490.52	270 270	4.000,00 11.000,00
23.128.5002.2488.0287- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUCEP	3390.39	270	35.000,00
23.691.5002.1217.0287- PROMOÇÃO DE EVENTOS E DIVULGAÇÃO DA JUCEP	3390.36	270	28.000,00
TOTAL			413.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.729 de 16 de outubro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/500001.00021.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.4790.0287- IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	3390.30	179	240.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.2852.0287- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4490.51 4490.52	179 179	200.000,00 40.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.730 de 16 de outubro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/530001.00043.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 729.115,00** (setecentos e vinte e nove mil, cento e quinze reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.2868.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS - 1º GRAU - TJ	3390.36 3390.39	270 270	9.000,00 40.115,00
02.122.5046.4894.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 1º GRAU - TJ	3390.39	270	680.000,00
TOTAL			729.115,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4887.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS - 2º GRAU - TJ	3390.39	270	49.115,00
02.122.5046.4894.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 1º GRAU - TJ	4490.52	270	340.000,00
02.122.5046.4895.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 2º GRAU	3390.39	270	340.000,00
TOTAL			729.115,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.731 de 16 de outubro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/310101.00027.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5004.1602.0287- PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA			

PARA OBRAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES	4490.51	100	1.600.000,00
26.782.5004.4468.0287- IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA	4490.51	100	400.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	100	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.732 de 16 de outubro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/320201.00038.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.573.5002.4747.0274- MANUTENÇÃO DE JARDINS CLONAIIS E REBANHOS NAS ESTAÇÕES EXPERIMENTAIS	3390.30	270	27.000,00
TOTAL			27.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.573.5002.4294.0272- PESQUISA, EXPERIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA APLICADA AOS RECURSOS GENÉTICOS E À PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA	3390.39	270	13.000,00
20.573.5002.4294.0274- PESQUISA, EXPERIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA APLICADA AOS RECURSOS GENÉTICOS E À PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA	3390.30	270	14.000,00
TOTAL			27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.733 de 16 de outubro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/310501.00012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 89.999,00** (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.205 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	270	89.999,00
TOTAL			89.999,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.205 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	270	42.000,00
	3390.33	270	10.000,00
	3390.35	270	6.999,00
18.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	270	12.000,00
18.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	270	19.000,00
TOTAL			89.999,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 3.168

João Pessoa, 16 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LENILDO DIAS DE MORAIS**, matrícula nº 182.626-3, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4, do Gabinete do Governador, com efeitos retroativos a 01.10.2018.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
da Administração

PORTARIA Nº 625/2018/SEAD

João Pessoa, 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 7.676, de 02 de fevereiro de 2006;

R E S O L V E, de acordo com a reanálise do Parecer nº 1114/2018/ASJUR-SEAD, indeferir o Processo nº 18.009.450-5/SEAD, constante da Resenha nº 239/2018/DEREH/ GS/ SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22.05.2018, que deferiu o pedido de Pagamento de férias remuneradas, do servidor NEILSON XAVIER RAMOS, matrícula nº 522.802-6.

PORTARIA Nº 626/2018/SEAD

João Pessoa, 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.028.592-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **KARLYSSON KALLIO CARNEIRO CESAR**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 168.662-3, lotado na Secretaria de Estadoda Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 627/2018/SEAD

João Pessoa, 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.028.604-8/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro

de 2003, exonerar, a pedido,CLAUDIA REGINA LINS DA SILVA,do cargo deEnfermeiro, matrícula nº162.927-1, lotada na Secretaria de EstadodaSaúde.

PORTARIA Nº 628/2018/SEAD João Pessoa, 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n° 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo n° 18.028.639-1/SEAD; RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido,RENATA CYNTIA DIONISIO DE VASCONCELOS,do cargo dePsicólogo, matrícula nº161.560-2, lotada na Secretaria de EstadodaSaúde.

PORTARIA Nº 629/2018/SEAD João Pessoa, 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n° 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo n° 18.028.680-3/SEAD; RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido,MARIA VALDILENE NÉ DA SILVA,do cargo deTécnico de Enfermagem, matrícula nº162.703-1, lotada na Secretaria de EstadodaSaúde.

PORTARIA Nº 630/2018/SEAD João Pessoa, 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n° 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo n° 18.028.594-1/SEAD; RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido,ROSEANE DO NASCIMENTO REGIS,do cargo deTécnico de Laboratório, matrícula nº162.586-1, lotada na Secretaria de EstadodaSaúde.

PORTARIA Nº 631/2018/SEAD João Pessoa, 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n° 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo n° 18.027.909-2/SEAD; RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido,LECIDAMIA CRISTINA LEITE DAMASCENA,do cargo deEnfermeiro, matrícula nº162.834-8, lotada na Secretaria de EstadodaSaúde.



LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 656/2018 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 11-10-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03 , que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
18.028.164-0	176.537-1	ALEXANDRE RODRIGUES JO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.028.179-8	126.714-1	ANA LIDIA RODRIGUES DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
18.027.986-6	178.396-3	DIEGO CAMBOM DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.028.063-4	81.739-2	ELIANE GOMES PRTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.028.225-5	158.894-2	FABIANIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.028.271-2	140.397-3	FRANCISO TARCIO DE BRASILEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VII
18.028.098-4	84.195-1	GIUSEPPE CALZADARA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.028.116-0	136.896-0	IOLANDA VIANA FLORENCIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
18.027.768-5	145.368-8	JOANA DARCI DE MELO PEQUENO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
18.028.226-3	122.802-1	JOANITA GOMES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.028.067-8	179.632-1	JOSE GETULIO MARTINS JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.028.046-2	157.596-5	JOSEFA SIMONE ALVES LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.027.919-0	178.953-3	LUANA PRISCILA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.027.033-8	141.004-1	MARGARETH RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	V	VII
18.027.937-8	131.416-1	MARIA DE FATIMA CASIMIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.027.356-6	142.381-9	MARIA DE FATIMA LOPES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
18.028.196-2	132.095-6	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	VI
18.027.081-8	142.399-9	MARIA JULIANTE MARTINS MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	V	VI
18.028.054-6	143.501-9	MARIA NAZARETH RAMOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
18.028.069-4	177.361-5	RICARDO DE BARROS ALEXANDRE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.026.834-1	144.833-9	RISCOLIER RUTH FLORENTINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
18.028.050-3	173.053-3	RITA DE CACIA MARTINS DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.027.784-7	178.190-4	RUIZA SILVA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.028.227-1	159.801-5	SHIRLEY MONTEIRO CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.027.659-0	141.399-2	VANIA MARIA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 598/2018 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 11-10-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais da Saúde, combinado com a Lei nº 7.376/03 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe	Artigo
180.191.438	1.623.079	ELANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	FARMACEUTICO	C	D	Artigo 8º, IV
170.249.123	917.044	FRANCISCO DOS ANJOS LIMA NETO	MEDICO	A	B	Artigo 8º, II
180.185.063	1.630.181	GEYSIANE KARLA CRUZ DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	A	B	Artigo 8º, II
180.241.133	1.601.733	IRIGORÇAN LIMA DINIZ BASILIO	MEDICO	C	D	Artigo 8º, IV
170.511.387	1.681.354	JEOVA ALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO	B	C	Artigo 8º, III
180.186.841	1.491.407	JOSE DE MOURA GOMES	MEDICO	A	B	Artigo 8º, II
180.221.515	1.492.721	JOSELIA ALVES DE MOURA	MEDICO	A	B	Artigo 8º, II
180.517.988	1.746.880	JOSIANE COSTA E SILVA	ENFERMEIRO	A	C	Artigo 8º, III
180.514.997	1.816.624	KATYENE DE FARIAS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	A	B	Artigo 8º, II
180.191.284	1.687.972	LUCIA HELENA DIAS NASCIMENTO	FARMACEUTICO	A	B	Artigo 8º, II
180.241.231	1.620.266	PABLO LEONID CARNEIRO LUCENA	ENFERMEIRO	B	C	Artigo 8º, III
180.517.651	1.816.349	POLJANA KATJUSCIA ANCELMO DINIZ**	ENFERMEIRO	A	C	Artigo 8º, II
180.104.667	1.622.013	RENATA DA SILVA LEITE	FARMACEUTICO	C	D	Artigo 8º, IV
180.501.326	1.820.940	RINA KLEISE CANAS ALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	A	B	Artigo 8º, II
180.221.604	1.614.266	RITA DE CASSIA PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	A	B	Artigo 8º, III
150.512.538	1.816.845	SHEILA MEDEIROS CAVALCANI LEAL	ENFERMEIRO	A	C	Artigo 8º, II
180.700.871	1.816.438	SILMARIA BEZERRA PORCINO	ASSISTENTE SOCIAL	B	C	Artigo 8º, III
180.518.160	1.681.460	TATIANA FARIAS TEDDULO PALITOT	ENFERMEIRO	B	C	Artigo 8º, III
180.184.288	1.817.109	VANESSA MEIRA CINTRA	NUTRICIONISTA	A	C	Artigo 8º, III
170.511.260	1.622.731	VICENTE BEZERRA DA SILVA NETO	FISIOTERAPEUTA	A	B	Artigo 8º, II

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 018/2018/GS/IASS João Pessoa, 28 de setembro de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7º, Inciso II, da Lei nº 10.903, de 06 de junho de 2017; RESOLVE: Conceder Licença para Trato de Assuntos Particulares, pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, a partir de 11 de outubro de 2018, ao Servidor do Quadro Permanente deste Instituto, ANTONIO VITURIANO DE ABREU, Matrícula 611.796-5, com base no Artigo 89, da Lei Complementar nº 58/2003, conforme Parecer nº 109/2018, exarado pela Procuradoria Jurídica no Processo Administrativo nº 00002.000764/2018-6.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 233/2018 João Pessoa, 11 de outubro de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro Civil ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA, Matrícula nº 611.701-5, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, CREA nº 160.197.878-2, pertencente ao quadro de Pessoal desta Autarquia; Engenheiro Civil JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO, Matrícula 612.256-6, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, CREA nº 160.197.915-0 pertencentes ao quadro de Pessoal desta Autarquia e o Engenheiro Civil MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 079.261-6, inscrito no CPF sob o nº 144.167.864-68, CREA nº 160.459.901-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, todos à disposição da SUPLAN para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento definitivo da Obra de CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PADRÃO NO MUNICÍPIO DE MARI/PB, objeto do Contrato PJU nº 91/2014, firmado com a AHP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela AHP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente à CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PADRÃO NO MUNICÍPIO DE MARI/PB, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 238/2018 João Pessoa, 15 de outubro de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Engenheiro CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Estado de Educação, para Gestor do Contrato e fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 53/2018 – Processo Administrativo nº 1418/2018.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devida-

mente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº. 016/2018. João Pessoa, 03 de agosto de 2018.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32 do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

1) Designar os servidores abaixo para comporem a **Comissão para Avaliação do veículo FIAT UNO, placa MOW 2639/PB**, pertencente ao patrimônio da Empresa Paraibana de Turismo S/A PBTUR, tendo como finalidade sua Alienação:

Presidente	80.822-9	Gilmar Coutinho de Araújo
Membro	995.729-9	Maria do Socorro Camelo Vieira
Membro	995.729-8	Lerna Curi de Melo

2) Esta Comissão terá a duração de 120 (cento e vinte) dias a contar a partir da data desta Portaria.

PORTARIA Nº. 019 /2018. João Pessoa, 06 de setembro de 2018.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE exonerar o servidor **NILTON VICENTE FERREIRA**, matrícula nº. 66.741-2, como Coordenador de Promoção e Eventos – FG-4.

PORTARIA Nº. 020 /2018. João Pessoa, 01 de outubro de 2018.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

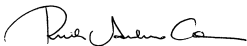
RESOLVE nomear o servidor **NILTON VICENTE FERREIRA**, matrícula nº. 995.730-2, como Coordenador de Promoção e Eventos – FG-4.

PORTARIA Nº. 021/2018. João Pessoa, 16 de outubro de 2018.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32 do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Designar o servidor **Jorge de Gouvêa Seixas**, matrícula nº 88.458-8, como leiloeiro, de acordo com o Artigo 53, da Lei nº 8.666/93, para realizar alienação do veículo **FIAT UNO, placa MOW 2639/PB**, pertencente ao patrimônio da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, pelo período 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, revogando-se as disposições em contrário.


RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora - Presidente

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 030/18-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 05 de outubro de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo IMEQ-PB nº 52637.002252/2018-28 e o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo qualificados, para desempenharem a Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo e demais Termos Aditivos, caso celebrados, entre o **INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB** e a **Empresa TIM CELULAR.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.050/0001-80.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Célia de Assis Gonçalves	0967-9	Gestor Titular
Alda Lúcia da Silva	0074-4	Gestor Substituto
Charles Antonio Leite Moura	0308-5	Fiscal Titular
Socorro de Fátima Ferreira Cavalcanti	0822-3	Fiscal Substituto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.


ARTHUR BÔMITIM GALVÃO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

PORTARIA N.º 006 /2018/DG/AGEVISA João Pessoa, 11 de Outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores de Contratos, conforme especificado, devendo acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Nome	Matrícula	Nº de Contrato
Thiago Oliveira de Lima	177.806-4	009/2018
Thiago Oliveira de Lima	177.806-4	010/2018
Tiago Lemos Oliveira Machado	178.584-2	011/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.


Maria Eunice Kehrl dos Guimarães
Diretora Geral

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

NOTIFICAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB

NOTIFICAÇÃO

A Sra. Pregoeira da Agevisa-PB notifica a empresa S&A EVENTOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ 12.727.476/0001-08 para no prazo de 24 horas apresentar seu contrato social e a documentação de seu representante legal subscritor da impugnação ao Edital nº003/2018 referente ao Pregão Presencial tratado no Processo nº 25.202.004091.2018 sob pena de não conhecimento da sua impugnação.

João Pessoa, 15 de outubro de 2018.

ISMÊNIA VALVERDE DE OLIVEIRA MARTINS
PREGOEIRA DA AGEVISA-PB
MAT.000158-0

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018/DIFI/SUDEMA
A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Pú-

blico, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo na Lei Complementar nº 140/2011; artigo e Resolução nº 237/97 CONAMA; artigos 10, inciso IV, 15,16 e 17, convoca os abaixo relacionados **a comparecerem nesta autarquia, no prazo de 20 (vinte) dias**, com o intuito de se regularizarem quanto aos procedimentos administrativos que tramitam neste órgão ambiental (Processos de auto de infração por falta de licença ambiental), com fulcro previsto do artigo 60 da Lei Federal nº 9605/98 e também no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/08, **sob pena das demais medidas previstas na legislação em vigor**.
Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 02/2018/DIFI/SUDEMA					
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	AUTO DE IN-FRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº	V A L O R (RS)
01	D & A DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO LTDA	08.749.430/0002-01	16830	2018-006863/TEC/AIMU-7345	1.300,00
02	MARCELA RAMOS DE QUEIROZ DINIZ	15.091.482/0001-00	16821	2018-006019/TEC/AIMU-7264	700,00
03	PIER - 34 CLUB NAUTICO LTDA	03.574.350/0001-50	16861	2018-006596/TEC/AIMU-7305	1.400,00
04	SANTA INES TEXTIL LTDA-ME	12.254.648/0001-73	16828	2018-006029/TEC/AIMU-7271	650,00
05	RC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	14.932.986/0001-42	16778	2018-006837/TEC/AIMU-7342	800,00
06	UNIMARKET MARKETING E SERVIÇOS LTDA	08.467.070/0001-66	16771	2018-006836/TEC/AIMU-7341	1.300,00
07	INDUSTRIA DE CERAMICA MEGA NORDESTE EIRE-LI-ME	20.893.794/0001-77	16767	2018-005733/TEC/AIMU-7208	800,00
08	FEEL GOOD STUDIO FITNESS LTDA-ME	13.481.799/0001-27	16829	2018-006860/TEC/AIMU-7343	1.700,00
09	CASA DA MADEIRA LTDA.	10.649.096/0001-77	16832	2018-006866/TEC/AIMU-7348	900,00
10	A. C. DE MORAES-PIZZARIA (VILADE BELMONTE)	14.125.332/0001-07	16825	2018-006026/TEC/AIMU-7268	600,00
11	LUZIA DINIZ DA SILVA (SUCATA DE PALLETES)	019.547.804-51	16834	2018-006869/TEC/AIMU-7350	950,00
12	NORDESTE AUTO SHOPPING LTDA.	09.266.286/0001-26	16831	2018-006865/TEC/AIMU-7347	1.500,00
13	JOSELIA FERNANDES DO NASCIMENTO SILVA	10.300.633/0001-79	16841	2018-006879/TEC/AIMU-7357	2.000,00
14	FRANCISCA VALENTIM DUARTE MARTINS-ME	23.971.842/0001-96	16792	2018-005769/TEC/AIMU-7232	690,00
15	DISNOVE PARAÍBA VEÍCULOS LTDA	14.070.919/0001-66	16882	2018-006982/TEC/AIMU-7388	1.400,00
16	NOSSA SENHORA DO ROSARIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	05.098.627/0001-40	16839	2018-006875/TEC/AIMU-7355	960,00
17	JOSIANE BARROS GENUINO DE ANDRADE - ME	17.271.796/0001-10	16842	2018-006881/TEC/AIMU-7358	3.300,00
18	RODRIGO CEZAR DUARTE CARDOZO DE ALMEIDA-ME	15.010.821/0001-86	014348	2018-007148/TEC/AIMU-7425	1.000,00

João Pessoa, 11 de outubro de 2018

JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Superintendente da SUDEMA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2018
A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal 6.514/08; art 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis nº6.544/97 c/c 6.757/99, convoca os abaixo relacionados **a comparecerem nesta autarquia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.
Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº09/2018			
Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	Sérgio Aranha da Silva	388.619.504-00	2014-005024
02	André Luiz Nascimento Pereira	040.261.354-62	2014-006881
03	Dinamerico Araújo Lins	343.592.574-49	2014-009006
04	Elivan Dionisio de Sousa	518.641.694-00	2014-009130
05	Francisca Pinheiro de Carvalho	204.870.884-68	2014-002226
06	João Cristiano da Silva	885.192.364-72	2014-002069
07	José Paulino da Silva	025.946.724-32	2014-002251
08	José Roberto dos Santos da Pia	324.407.314-04	2014-003885
09	Lima e Rocha Ltda	00.728.184/0001-00	2014-000456
10	Luiz Augusto da Silva	487.168.984-00	2014-004337
11	Martin Joachim Schneider	016.138.864-70	2014-004546
12	Ana Maria Moreira	077.974.394-60	2014-002383
13	Alexandre Alves dos Santos	012.409.644-12	2014-001692
14	Cerâmica 3M Eirele-ME	17.879.771/0001-01	2016-008983
15	Paulo Roberto de Almeida Costa (Costinha Bar)	15.368.436.0001-05	2014-000543
16	Restaurante Braz Ltda-ME	17.558.350/0001-70	2014-001352
17	Restaurante Braz Ltda-ME	17.558.350/0001-70	2014-002486
18	Suênia de Oliveira de Queiroz	379.881.074-53	2014-001320

João Pessoa, 16 de outubro de 2018

JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Superintendente da SUDEMA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2018/DT/SUDEMA
A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo na Lei Complementar 140/2011; artigo e Resolução 237/97 CONAMA; artigos 10, inciso IV, 15,16 e 17, convoca os abaixo relacionados **a comparecerem nesta autarquia, no prazo de 5 (cinco) dias**, com o intuito de se regularizarem quanto aos procedimentos administrativos que tramitam neste órgão ambiental, **sob pena de arquivamento dos processos infra, sem prejuízo das demais medidas previstas em lei**.
Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 10/2018/DT/SUDEMA			
Nº	Interessado	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	DJ COMERCIO E EXTRAÇÃO MINERAL LTDA	10.629.022/0001-79	2017-007140
02	IZAQUIEL PEDRO DO NASCIMENTO	17.420.840/0001-06	2014-007297
03	BV COMÉRCIO DE RECICLAGEM E MATERIAL LTDA-ME	12.040.395/0001-35	2017-003068
04	POSTO DE COMBUSTÍVEIS PETROCENTER LTDA	07.913.264/0001-85	2013-007735
05	JOCLEIA KAUANNE DE SOUZA FRANCO - ME	12.019.145/0001-13	2017-002201
06	LM ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	15.550.515/0001-32	2013-006352
07	ROSICLEA GONZAGA DA SILVA GOMES	24.736.196/0001-45	2017-007171

João Pessoa, 16 de outubro de 2018.

JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Superintendente da SUDEMA